

PORTARIA Nº 029/2024.

Ementa: Concessão de gratificação no percentual equivalente a 30% e 20% dos vencimentos, aos servidores desta casa legislativa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

Considerando, a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;

Considerando, a relação de confiança entre o gestor nas atividades exercidas pelos servidores beneficiados com a gratificação acima estipulada.

Considerando, que os servidores abaixo relacionados, no exercício de suas atividades na Secretaria ou setor ao qual foram nomeados, assumem atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

Considerando, que os servidores, no exercício das atribuições de seu cargo, a exercem de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, aos servidores abaixo qualificados gratificação de 30%, símbolo GF-3, **conforme lei municipal 1.841/2022 alterada através da lei municipal 1.933/2023, bem como demais atividades acima mencionadas:**

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	COD. CARGO	LOTAÇÃO
100438	CRISTIANE MARIA DE AZEVEDO	██████████	ASSISTENTE PARLAMENTAR	CCGP-4	GABIENTE DA PRESIDÊNCIA
100442	JONAS ANACLETO DE ABREU	██████████	ASSISTENTE LEGISLATIVO	CCGP-4	GABIENTE DA PRESIDÊNCIA
100437	VANICE MARIA DA SILVA LOPES	██████████	ASSISTENTE DE SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CCGP-4	GABIENTE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º. CONCEDER, a partir desta data, a servidora abaixo qualificada gratificação de 20%, símbolo GF-4, **conforme lei municipal 1.841/2022 alterada através da lei municipal 1.933/2023, bem como demais atividades acima mencionadas:**

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	COD. CARGO	LOTAÇÃO
100431	MARIA DA GLORIA BARBOSA	[REDACTED]	COORDENADOR DE OUVIDORIA	CCGP-4	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 10 de janeiro de 2024.



ERALDO JOSE DO NASCIMENTO

VEREADOR – PRESIDENTE